



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAIBA

## TERMO DE ADESÃO

\_\_\_\_\_ ( ) PARTE ( ) ADVOGADO ( ) PROCURADOR  
( ) SOCIEDADE DE ADVOGADOS ( ) PROCURADORIA ( ) AUTORIDADE POLICIAL  
( ) MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ( ) PERITO ( ) ASSISTENTE ( ) TERCEIRO INTERESSADO ( )  
OUTRO \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, adere ao sistema de intimação por aplicativo  
de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp, na forma deste termo de adesão

O número de telefone a ser cadastrado no sistema informatizado é: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Por este Termo de Adesão e, nos termos do art. 2ª da presente Portaria, declara que:

I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp.

II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular, tablet ou computador e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.

III - Tem conhecimento de que a falta de resposta por duas vezes (consecutivas ou alternadas) implicará no desligamento do aderente à forma de comunicação via WhatsApp, só podendo efetuar nova adesão depois de decorrido um ano do desligamento.

IV - Está ciente de que é defeso o envio por WhatsApp de petições, documentos, imagens ou vídeos com finalidade diversa da tratada na presente Portaria.

V - Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial da Secretaria da Vara que expediu o ato.

VI - Deverá informar através do e-mail destinado ao envio dos termos de adesão caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.

VII - Se houver mudança do número do telefone, o aderente deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo termo de adesão.

E fica ciente, ainda, de que a Seção Judiciária da Paraíba, em hipótese alguma, solicita dados pessoais ou bancários mediante mensagem de celular, limitando-se o procedimento descrito nesta Portaria para a realização de atos de intimação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura